



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2778 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Decreto

Decreto 24421/2026, de 20/07/2026

Nomeia Secretário Adjunto da SEINFRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeado Diego Pinto Pereira, para o cargo em comissão de Secretário Adjunto, CC 09, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24423/2026, de 20/07/2026

Nomeia membros do COMURB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.096/2003 e suas alterações, bem como a Lei nº 4.526/2022 e por solicitação do Processo nº 119.540/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º São nomeados no Conselho Municipal de Mobilidade Urbana - COMURB, representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA:

- Moisés Antônio Rodrigues Pacheco (titular);
- Ronaldo Luciano Ribeiro da Silva (suplente).

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nº 23.398/2026 e nº 23.701/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2778 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24424/2026, de 20/07/2026

Exonera, a pedido, Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É exonerado, a pedido, **Leandro Soares Ferreira**, matrícula nº 32998-3, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, nomeado por meio do Decreto nº 24.235/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24425/2026, de 20/07/2026

Designa Secretário Municipal de Esportes e Lazer Interino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei nº 4.862/2024 e suas alterações,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2778 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Diretor de Departamento (Esporte) Sergio Jose de Oliveira, matrícula nº 25944-3, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Lei

Lei 5090/2026, de 20/07/2026

Autoriza a contratação temporária e institui cadastro de reserva destinado ao atendimento emergencial de necessidade temporária e de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Gravataí, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público da Rede Pública Municipal de Ensino, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado até 400 (quatrocentos) Agentes de Educação Especial Inclusiva, cargos criados pela Lei nº 5.086/2026.

Art. 2º As contratações autorizadas por esta Lei ocorrerão ao longo do ano letivo de 2026, podendo ser prorrogadas para o exercício de 2027, conforme necessidade emergencial apresentada, observando o número total estabelecido e os demais dispositivos vigentes na Lei.

§ 1º O prazo de cada contrato temporário individual não poderá ultrapassar a data de 31 de dezembro de 2027.

§ 2º Dentro do prazo da vigência dos contratos, o Município deverá providenciar a realização de Concurso Público para provimento de vagas efetivas.

Art. 3º As contratações autorizadas por esta Lei serão precedidas de inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária, mediante Processo Seletivo Simplificado, que será regulamentado por Edital.

Parágrafo único. O Edital será amplamente divulgado, com prazo de inscrição não inferior a 10 (dez) dias, e estabelecerá os critérios de classificação para a contratação, conforme previsto no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º A classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos nesta Lei e pelo Edital de chamamento, será publicada em data estabelecida no referido Edital.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2778 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Art. 5º Os candidatos serão classificados por uma Comissão de Avaliação a ser compostas por representantes dos seguintes órgãos e Entidades:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência - SMAT;
- b) 03 (três) representantes da Secretaria Municipal da Educação - SMED.

Art. 6º Os contratos temporários autorizados por esta Lei cumprirão 40 horas semanais, em estabelecimento escolar para suprir a necessidade emergencial.

Art. 7º O contrato emergencial terá natureza precária, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ou quando cessada a situação de excepcional interesse público.

Art. 8º A habilitação, pré-requisitos e descrição sintética das atribuições, serão especificados no Edital.

Art. 9º Somente poderão ser contratados profissionais que atendam aos critérios estabelecidos no Edital, de acordo com a instrução mínima exigida para o cargo de provimento efetivo.

Art. 10. Os contratados serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos aos contratados:

I - remuneração equivalente ao vencimento básico percebido pelos servidores efetivos de igual função/nível no quadro permanente do Município, não abrangendo vantagens e gratificações privativas de servidores estatutários;

II - repouso semanal remunerado, adicional noturno, vale transporte, gratificação natalina proporcional e férias proporcionais, ao término do contrato;

III - inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 11. Será assegurada 10% (dez por cento) das vagas da presente contratação para candidatos PCD (pessoa com deficiência), desde que as atribuições dos cargos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência a legislação pertinente.

Art. 12. A divulgação dos classificados será feita através de publicação de listagem de candidatos selecionados em ordem de classificação, excetuando a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência que serão publicados em listagem específica.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria

Portaria 5516/2026, de 20/07/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2778 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Substituição de membro de Comissão Sindicante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 101 da Lei nº 2.751/2007, consubstanciado no Expediente nº 76.229, de 13 de maio de 2025, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Substituir a servidora IVONE INEZ CARBONERA pela servidora Kátya da Fonseca Pires Brandão, como membro, referente ao processo em epígrafe.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de julho de 2026

LUIZ ZAFFALON,
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 5517/2026, de 20/07/2026

Substituição de membro de Comissão Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 193 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente nº 25.000, de 16 de abril de 2020, a fim de cumprir regularidade formal.

R E S O L V E:

Substituir o servidor LEONARDO FABRIZ DE OLIVEIRA pela servidora LARA SEHNEM DE OLIVEIRA e a servidora REJANE NUNES DOS SANTOS pelo servidor ESTANISLAU DE LIMA BARROS, como membros da comissão, no processo em epígrafe.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2778 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

LUIZ ZAFFALON,
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria 5522/2026, de 20/07/2026

Designa, em substituição, Coordenadora do CRAS Moradas da SMFCAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 715/92, combinada com a Lei nº 955/95, e conforme solicitação do Processo nº 123.777/2026,

R E S O L V E:

Designar a servidora **HELOISA CARVALHO DA SILVEIRA**, matrícula nº 25770-1, para a Gratificação de Direção, GD-2, por exercer interinamente a Coordenação do CRAS Moradas, da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Assistência Social, com as atribuições regulamentares e vantagens da lei, no período de 27 de julho a 13 de agosto de 2026, durante as férias da servidora Manoella Rocha de Godoy.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 5523/2026, de 20/07/2026

Designa, em substituição, Coordenador do Abrigo Residencial Flor de Lis da SMFCAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 715/92, combinada com a Lei nº 955/95, e conforme solicitação do Processo nº 122.238/2026,

R E S O L V E:

Designar o servidor **JULIO VALMOR ZIMMERMANN**, matrícula nº 21057-2, para a Gratificação de Direção, GD-2, por exercer interinamente a Coordenação do Abrigo Residencial Flor de Lis, da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Assistência Social, com as atribuições regulamentares e vantagens da lei, no período de 20 a 29 de julho de 2026, durante as férias da servidora Sue Ellen da Silva Gonçalves.

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2778 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 5524/2026, de 20/07/2026

Designa, em substituição, Chefe de Divisão (Proteção Básica) da SMFCAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ**, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 122.783/2026,

R E S O L V E:

Designar a servidora municipal estatutária **IVANE MOREIRA CHINALI**, matrícula nº 39787-2, para a Função Gratificada de Chefe de Divisão (Proteção Básica), FG-3, da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Assistência Social, no período de 20 a 28 de julho de 2026, durante as férias da servidora Margarete da Silveira Farias.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

Portaria

Portaria 140/2026, de 06/07/2026

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição - IPG

Portaria IPG nº 140/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2778 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

Gustavo Ávila Cavalheiro Diretor-Presidente de INST. PREV. SERV. MUN.- GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.587/2015, incluído pela Lei Municipal 3.640/2015, e de conformidade com o que estabelece o art. 6º, §§ 4º, 6º, I e 7º, I da LCM 01/2021, CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01 de julho de 2026, à servidora LIANE SUSAN MULLER, CPF 450.919.780-20, matrícula 14738-01, no cargo de Professor, nível IV, padrão 7(30%), classe C(10%) regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.597,22 (quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos) composto das seguintes vantagens permanentes ou incorporadas (parcela fixa), nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 3.587/2015: vencimento básico, na data da aposentadoria, no valor de R\$ 3.283,73, conforme Decreto Municipal 23889/2026; promoção de Classe "C" (10%), no valor de R\$ 328,37, conforme art. 9º (com redação dada pelo artigo 1º da 696/1992) e artigo 12 da lei municipal 677/1991; Progressão de Padrão "7" (30%), no valor de R\$ 985,12 conforme art. 10 (com redação dada pelo artigo 1º da 696/1992) e artigo 14 da lei municipal 677/1991, custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gravataí- IPG.

GRAVATAÍ, 30 de junho de 2026.

Ass.: Gustavo Ávila Cavalheiro
Decreto 23694/2025

Portaria 144/2026, de 09/07/2026

Concede pensão por morte - IPG

Portaria IPG nº 144/2026

Concede pensão por morte do servidor inativo Miguel Nunes Reis à esposa Maria Rosalina Reis.

O Diretor-Presidente Interino do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GRAVATAÍ – IPG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal 3.587/2015, incluído pela Lei 3.640/2015, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, a contar de 18/05/2026, à beneficiária do servidor inativo MIGUEL NUNES REIS – matrícula 7788-7, CPF 226.673.850-04, aposentado a contar de 07/03/2013 pela Portaria nº 029/2013 Retificada pela Portaria 334/2019, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária 40 horas semanais, estatutário, aposentadoria por idade, proporcional; no valor total mensal de R\$ 1.134, correspondente à 50% como cota familiar acrescido de 10% para o dependente, dos proventos do servidor inativo à data do óbito; pensão essa que é concedida com base no artigo 23 §§ 1º e 2º da EC 103/2019 e art. 4º da Lei Complementar 01/2021; que é custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí complementados até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal; e deferida ao beneficiário habilitado segundo o seguinte rateio:

a) à esposa Maria Rosalina Nunes, CPF 464.280970-87, a quota-parte correspondente 50% de cota familiar acrescido de 10% por dependente, no valor individual de R\$ 1.134,58 (hum mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), vitalícia.

Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.

Gravataí, 09/07/2026.

Gustavo Ávila Cavalheiro

Diretor-Presidente

Decreto 23694/2025

Portaria 150/2026, de 15/07/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2778 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição - IPG

Portaria IPG nº 150/2026

Gustavo Ávila Cavalheiro Diretor-Presidente de INST. PREV. SERV. MUN.- GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.587/2015, incluído pela Lei Municipal 3.640/2015, e de conformidade com o que estabelece o art. 7º, caput e §§ 2º, I e 3º, I da LCM 01/2021, CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16 de julho de 2026, à servidora ROSE RAUPP RIOS, CPF 702.336.830-20, matrícula 9992-02, no cargo de Médico, padrão 11(50%), classe G(30%) regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 13.511,66 (treze mil quinhentos e onze reais e sessenta e seis centavos) composto das seguintes vantagens permanentes ou incorporadas (parcela fixa), nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 3.587/2015: vencimento básico, na data da aposentadoria, no valor de R\$ 8.042,65, conforme Decreto Municipal 23889/2026; promoção de Classe "G" (30%), no valor de R\$ 1.447,68, conforme art. 7º e art. 10 da lei municipal 676/1991; Progressão de Padrão "11" (50%), no valor de R\$ 4.021,33 conforme art.8º e art. 12 da lei municipal 676/1991, custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gravataí- IPG.

GRAVATAÍ, 15 de julho de 2026.

Ass.: Gustavo Ávila Cavalheiro
Decreto 23694/2025

Portaria 151/2026, de 20/07/2026

Concede saldo de férias - IPG

PORTARIA IPG Nº 151/2026

CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.587/15 e de acordo com o artigo 62 da Lei Orgânica do Município e o § 2º do artigo 105 da Lei nº 681/91;

RESOLVE:

Conceder saldo de férias à servidora NÁDIA CRISTINA DOS SANTOS JAKES, matrícula nº 95452451, Auditora Contábil, com período de gozo de 21 de julho de 2026 a 24 de julho de 2026, totalizando 04 (quatro) dias de férias, anteriormente interrompidas pela Portaria nº 141/2026, referentes ao período aquisitivo de 26/03/2024 a 25/03/2025.

COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, 20 de julho de 2026.

Gustavo Ávila Cavalheiro
Diretor-Presidente
Decreto Municipal 23.694/2025





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2778 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria

Portaria 5486/2026, de 20/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 122.904/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **ANNE CAROLINE DA SILVEIRA LOPES**, matrícula nº 42164-1, lotada na SMFCAS, no cargo de Assistente Social, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 13 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5487/2026, de 20/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 122.591/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **JOSEANE LAIS FISCHBORN**, matrícula nº 33573-3, lotada na SMED, no cargo de Especialista em Educação, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 16 e 17 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2778 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5488/2026, de 20/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 122.331/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **ANA PAULA DA SILVA RANGEL MONTEIRO**, matrícula nº 24230-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Educação Especial - Deficiência Intelectual, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 16 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5489/2026, de 20/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 122.399/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **JOSI ANJESSICA DA ROSA GERMANN**, matrícula nº 36790-6, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 15 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2778 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5490/2026, de 20/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 122.530/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **RAQUEL SCARATTI**, matrícula nº 27188-6, lotada na SMFCAS, no cargo de Assistente Social, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 15 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5491/2026, de 20/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 123.179/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **ANA PAULA NARCISO TRAJANO**, matrícula nº 11942-5, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 04 (quatro) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 12 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2778 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5492/2026, de 20/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 123.313/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **NEIDE LISIENE GONCALVES GOMES**, matrícula nº 18073-8, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 15 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5493/2026, de 20/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 123.354/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **CAROLINA DA SILVA GIL**, matrícula nº 33375-1, lotada na SMED, no cargo de Especialista em Educação, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 15 e 16 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2778 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de julho de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 5494/2026, de 20/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 123.228/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **SHEILA FERREIRA PEREIRA**, matrícula nº 33185-1, lotada na SMS, no cargo de Técnica em Enfermagem, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 15 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de julho de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 5495/2026, de 20/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 122.735/2026,

R E S O L V E:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2778 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Conceder à servidora municipal **KARINE DIAS LOPES BITTENCOURT DE NORONHA**, matrícula nº 35196-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Educação Especial - Deficiência Intelectual, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 15 e 16 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5496/2026, de 20/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 122.263/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **ADRIANA PEREIRA PERES**, matrículas nº 36830-1 e nº 36830-2, lotada na SMED, nos cargos de Professora de Ensino Fundamental - Atendimento Educacional Especializado e Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, respectivamente, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 14 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5497/2026, de 20/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 122.264/2026,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2778 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **CESAR ROCHA DOS SANTOS MONTICELLI**, matrícula nº 36572-1, lotado na SMS, no cargo de Motorista, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 15 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5498/2026, de 20/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 123.279/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **VANESSA LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 31371-5, lotada na SMS, no cargo de Agente de Combate a Endemias, 08 (oito) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 19 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5499/2026, de 20/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2778 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 123.280/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **ELIANE BOEIRA GIL SJOSTROM**, matrícula nº 18243-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 16 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5500/2026, de 20/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 122.216/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **JOSIANE DE SOUZA COSTA MUELLER**, matrícula nº 43283-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 13 e 14 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5501/2026, de 20/07/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2778 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 122.236/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **PAMELA LIMA DE CARVALHO**, matrícula nº 37517-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 13 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5502/2026, de 20/07/2026

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 104.930/2026,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de 01 (um) mês da Licença-Prêmio Assiduidade, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2026, à servidora municipal estatutária **IANA DE AZEVEDO**, matrícula nº 36909-1, lotada na SMDUR, no cargo de Assistente Social, consoante as Portarias nº 7.222/2024 e nº 4.196/2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2778 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 5503/2026, de 20/07/2026

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 97.788/2026,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de 02 (dois) meses da Licença-Prêmio Assiduidade, à servidora municipal estatutária **LUANA LEWANDOSKI**, matrícula nº 30775-1, lotada na SMDHC, no cargo de Agente Administrativo II, consoante a Portaria nº 6.729/2025 nos seguintes períodos:

- 04/01/2027 a 02/02/2027 (30 dias); e
- 03/01/2028 a 01/02/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5504/2026, de 20/07/2026

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 98.932/2026,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de 02 (dois) meses da Licença-Prêmio Assiduidade, ao servidor municipal estatutário **ALEXANDRE GABRIEL CHANAS**, matrícula nº 17774-5, lotado na SMDUR, no cargo de Engenheiro Civil, consoante a Portaria nº 7.468/2025 retificada pela Portaria nº 4.323/2026 nos seguintes períodos:

- 05/07/2027 a 03/08/2027 (30 dias); e
- 21/07/2028 a 19/08/2028 (30 dias).





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2778 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5505/2026, de 20/07/2026

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 100.056/2026,

R E S O L V E:

Autorizar o gozo de 02 (dois) meses da Licença-Prêmio Assiduidade, ao servidor municipal estatutário **RONALDO ANTONIO MICHELOTTI**, matrícula nº 19027-1, lotado na SMS, no cargo de Enfermeiro, consoante a Portaria nº 3.668/2023, retificada pela Portaria nº 6.874/2023, nos seguintes períodos:

- 01/03/2027 a 30/03/2027 (30 dias); e
- 01/11 /2027 a 30/11/2027 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5506/2026, de 20/07/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 99.940/2026,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2778 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor municipal **DENIS RODRIGUES OLINTO**, matrícula nº 25617-1, lotado na SMDUR, no cargo de Agente Administrativo I, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 16/10/2018 a 27/10/2028.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 21/12/2026 a 19/01/2027 (30 dias);
- 20/12/2027 a 18/01/2028 (30 dias); e
- 30/11/2028 a 29/12/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5507/2026, de 20/07/2026

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 105.595/2026,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de 01 (um) mês da Licença-Prêmio Assiduidade, no período de 28 de dezembro de 2026 a 26 de janeiro de 2027, ao servidor municipal estatutário **PABLO GARCIA GOULART**, matrícula nº 26831-1, lotado na PGM, no cargo de Procurador Jurídico, consoante as Portarias nº 140/2021 e nº 7.472/2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2778 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 5508/2026, de 20/07/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 101.968/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **ANA PAULA PEDRO BRAGA**, matrícula nº 22121-2, lotada na SMDUR, no cargo de Engenheira Civil, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 04/08/2018 a 03/08/2028.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/03/2027 a 30/03/2027 (30 dias);
- 06/03/2028 a 04/04/2028 (30 dias); e
- 26/02/2029 a 27/03/2029 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5509/2026, de 20/07/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 97.528/2026,

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor municipal **CESAR EDUARDO SANTOS DE ANDRADE**, matrícula nº 28129-1, lotado na SMPPC, no cargo de Engenheiro Eletricista, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 24/06/2010 a 23/06/2020.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2778 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

- 13/07/2026 a 11/08/2026 (30 dias);
- 10/02/2027 a 11/03/2027 (30 dias); e
- 01/03/2028 a 30/03/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5510/2026, de 20/07/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 104.352/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder ao servidor municipal **MARCOS VINICIUS DA ROSA ROPKE**, matrícula nº 21702-3, lotado na SMS, no cargo de Médico, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 04/06/2018 a 22/07/2028.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 04/01/2027 a 02/02/2027 (30 dias);
- 03/01/2028 a 01/02/2028 (30 dias); e
- 02/01/2029 a 31/01/2029 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2778 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 5511/2026, de 20/07/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 105.050/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **GREICI LINASSI**, matrícula nº 36511-1, lotada na SMDUR, no cargo de Arquiteta, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 15/08/2016 a 14/08/2026.
2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:
 - 28/12/2026 a 26/01/2027 (30 dias);
 - 14/06/2027 a 13/07/2027 (30 dias); e
 - 19/06/2028 a 18/07/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5512/2026, de 20/07/2026

Retifica a Portaria nº 1.273/2026 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 119.929/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.273, de 06 de março de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

1. Conceder ao servidor municipal **THIAGO BRUM PAIXÃO**, matrícula nº 36952-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 13/06/2017 a 12/06/2027.
2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:
 - 31/03/2026 a 29/04/2026 (30 dias);
 - 01/03/2027 a 30/03/2027 (30 dias); e





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2778 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

- 19/04/2027 a 18/05/2027 (30 dias).

3. Tornar sem efeito a Portaria nº 4.651/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5513/2026, de 20/07/2026

Retifica a Portaria nº 2.672/2026 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 124.639/2026,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 2.672, de 28 de abril de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

1. Conceder ao servidor municipal **ROGER LUIS SILVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 33038-1, lotado na SEMURB, no cargo de Fiscal de Trânsito, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 22/10/2013 a 20/11/2023.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 10/08/2026 a 08/09/2026 (30 dias);
- 01/11/2027 a 30/11/2027 (30 dias); e
- 30/10/2028 a 28/11/2028 (30 dias).

3. Tornar sem efeito a Portaria nº 2.943/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2778 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 5514/2026, de 20/07/2026

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 120.410/2026,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de 15 (quinze) dias da Licença-Prêmio Assiduidade, no período de 20 de julho a 03 de agosto de 2026, ao servidor municipal estatutário **LEONARDO MEDEIROS MACHADO**, matrícula nº 19111-1, lotado na SMS, no cargo de Enfermeiro, consoante a Portaria nº 2.965/2026, interrompida pela Portaria nº 5.479/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5515/2026, de 20/07/2026

Retifica a Portaria nº 903/2026 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 121.154/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 903, de 23 de fevereiro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

1. Conceder à servidora municipal **PATRICIA DE SOUZA GOMES**, matrícula nº 19312-3, lotada na SMS, no cargo de Agente de Combate a Endemias, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 02/02/2016 a 18/02/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 08/09/2026 a 07/10/2026 (30 dias);
- 05/07/2027 a 03/08/2027 (30 dias); e
- 01/09/2028 a 30/09/2028 (30 dias).





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2778 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

3. Tornar sem efeito a Portaria nº 5.443/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5518/2026, de 20/07/2026

Concede diárias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com os artigos 77 e 78 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 117.161/2026,

R E S O L V E:

Conceder ½ (meia) diária ao servidor municipal **DENIS SANTOS DOS SANTOS**, matrícula nº 36654-4, lotado na SMED, no cargo de Assessor Executivo II, item C, para acompanhar a Secretária Municipal da Educação na reunião mensal do Conselho Estadual dos Secretários Municipais de Educação - CONSEME/UNDIME, na cidade de Casca/RS, com saída às 5h e retorno às 17h do dia 09 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5519/2026, de 20/07/2026

Redistribuição de servidor da SMAT para a SMDUR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, com fundamento do artigo 49 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 123.857/2026,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2778 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

RESOLVE:

Promover a redistribuição da servidora municipal **RAFAEL PEREIRA DOS REIS**, matrícula nº 37507-1, Agente Administrativo II, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a contar de 08 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5520/2026, de 20/07/2026

Exonera de ofício servidora pública efetiva.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, em conformidade com o artigo 46 da Lei Municipal nº 681/91 e por solicitação do Processo nº 1.258/2026,

RESOLVE:

Exonerar de ofício a servidora pública efetiva **LEIA MARQUES MINATO**, matrícula nº 13496-1, do cargo de Cozinheira, lotada na SMED, com base no artigo 46 da Lei Municipal nº 681/91, a contar de 10 de junho de 2010.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5521/2026, de 20/07/2026

Convoca servidor público municipal para atuar sob Regime de Plantão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com as disposições estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.583/15, e por solicitação do Processo nº 53.223/2026,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2778 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

RESOLVE:

Convocar o servidor municipal **DAVID QUEVEDO DO CARMO JUNIOR**, matrícula nº 32694-1, lotado na SEMURB, no cargo de Fiscal de Trânsito, para atuar sob Regime de Plantão, a contar de 1º de março de 2026, atribuindo o adicional mensal de 1/5 (um quinto) de seu vencimento básico, conforme dispõe o art. 3º, inciso I, da Lei nº 3.583/15.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5525/2026, de 20/07/2026

Convoca servidor para regime de sobreaviso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 56 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 117.033/2026,

RESOLVE:

Convocar o servidor municipal **RAFAEL DOS SANTOS**, matrícula nº 20768-2, lotado na SMED, no cargo de Vigia de Escola Municipal, para laborar em regime de sobreaviso pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 29 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Secretaria Municipal da Cultura

Acordos de Cooperação

Acordos de Cooperação 7/2026, de 17/07/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2778 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL Nº 07/2026

O **MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.890.992/0001-58, com sede na Av. Itacolomi, 3600, Parque São Vicente, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. Marcio Patrick Silva da Silva, nomeado pelo Decreto nº 22.744 de 13 de janeiro de 2025, celebra o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL (TCC)** para ação de interesse recíproco sem repasse de recursos pela administração pública com **Escola Cristã de Ensino Médio Dora Dimer, CNPJ 74.140.740/0001-60, Rua Dom Bosco, 131, bairro Santa Fé, Gravataí/RS, CEP 94060-110.**

1. DAS CONSIDERAÇÕES

1.1. Considerando o que abaixo segue, resolvem as partes celebrar o presente TCC, mediante as cláusulas e condições seguintes, sem repasse de recursos pela administração pública:

1.1.1. Denominam-se as partes:

a) Secretaria Municipal de Cultura (SMC), doravante denominada SMC e

b) **Escola Cristã de Ensino Médio Dora Dimer**

1.1.2. O disposto na Lei Federal nº 14.903/2024 de 27 junho de 2024, (Marco Regulatório de Fomento à Cultura) que estabelece a possibilidade de termos de cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

1.1.3. O interesse da SMC em promover o desenvolvimento cultural e fortalecer o sentimento de pertencimento da população com a cidade por meio de ações culturais gratuitas nos mais diversos segmentos artísticos, espaços e eventos culturais de Gravataí.

1.1.4. A possibilidade de disponibilizar os equipamentos culturais da cidade para a promoção de projetos/ações culturais através de iniciativas propostas pela sociedade civil e/ou Secretaria Municipal de Cultura (SMC) em mútua parceria de interesse comum entre as partes.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto a cooperação mútua entre a SMC e Escola Cristã de Ensino Médio Dora Dimer, para realização de **Gravação do curta-metragem O Mistério da Biblioteca**, realizado no(a) **Biblioteca Pública Municipal Monteiro Lobato** nos dias 14 e 21 de julho, das 17h às 20h.

Parágrafo único: O dia e horário poderão ser alterados por motivos de força maior, cabendo acordo prévio entre as partes pelo e-mail smc.biblioteca@gravatai.rs.gov.br, para possíveis readequações conforme disponibilidade da SMC, garantindo a formalização das tratativas deste TCC.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2778 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

3.1. Da SMC – Secretaria Municipal de Cultura:

- a) Disponibilizar espaço físico adequado para realização das ações culturais propostas, com acesso a banheiros, cozinha e bebedouro.
- b) Disponibilizar servidores lotados na SMC, para ficarem responsáveis pela abertura, fechamento e fiscalização dos respectivos locais isentando os servidores de qualquer força de trabalho para realização da ação/projeto quando está for de proponente do parceiro. Quando a ação/projeto for de proponente da SMC, a execução, organização e logística será realizada pela SMC em comum acordo entre ambas as partes.
- c) Não é permitido que o proponente, fique responsável pelas chaves do equipamento cultural.
- d) Este TCC visa formalizar uma parceria com **Escola Cristã de Ensino Médio Dora Dimer**, por meio da realização da ação/projeto cultural **Gravação do curta-metragem O Mistério da Biblioteca**, de uso não onerosa do espaço/evento **Biblioteca Pública Municipal Monteiro Lobato**, sem repasse de recursos financeiros ou ajuda de custos.
- e) A SMC disponibilizará para empréstimo: cadeiras, bem como o Rider de som, luz e mídias contendo: microfones, pedestais, caixas de som, spots de led, projetor e notebook. Para uso dos equipamentos do Rider de som, luz e mídias, deverá ser realizada consulta prévia de disponibilidade e seus equipamentos deverão ser operados, exclusivamente, por servidores da SMC.
- f) Limpeza do local antes e depois da realização do evento.
- g) Contato e organização junto à Guarda Municipal, Secretaria de Trânsito e outras Secretarias que se fizerem necessárias para a realização da ação/projeto. (SE FOR O CASO)
- h) A produção do material de divulgação, seja ele gráfico ou visual, é de responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Gravataí (DCS), bem como a divulgação do projeto em mídias digitais e imprensa quando a proponente da ação/projeto for da SMC. Quando a proponente for do(a) Parceiro(a) e este quiser que a Arte e divulgação da ação/projeto seja realizada através da Comunicação da Prefeitura, é necessário que o(a) Parceiro(a) deve encaminhar as informações (imagens, textos, logomarcas, etc) através do LINK https://docs.google.com/forms/d/17h7W9wX46pOj0nHlk1-AI-QOSUCJ0F9oyrNi_VWaaapc/edit

OBS.: Caso o(a) Parceiro(a) queira fazer sua divulgação de forma independente, não através da Comunicação da Prefeitura, deverá sinalizar na reunião de alinhamento e inserir as logomarcas da Prefeitura e Secretaria de Cultura nas Artes de divulgação.

3.2. Do(a) Parceiro(a): Escola Cristã de Ensino Médio Dora Dimer

3.3. Quando a proponente da ação/projeto for do(a) parceiro(a), a responsabilidade por quaisquer custos inerentes à realização do projeto proposto, são única e exclusivamente do(a) **Escola Cristã de Ensino Médio Dora Dimer**, conforme exemplos: contratação e remuneração de artistas, despesas de deslocamento dos participantes, pagamento de taxas como ECAD, direitos autorais e liberações, serviços de transporte, instalação e manutenção, coquetéis, aquisição e/ou locação de equipamentos e outros. Quando a ação/projeto for de proponente da SMC, possíveis custos que possam haver serão de responsabilidade da SMC.

3.4. Quando a proponente for do(a) Parceiro(a), toda e qualquer força de trabalho necessária para execução do projeto, são de inteira responsabilidade do(a) **Escola Cristã de Ensino Médio Dora Dimer**, isentando a equipe da SMC de qualquer função, que não seja o acompanhamento e fiscalização da atividade para preservar o patrimônio público. Quando a proponente de parceria for da SMC, a logística e organização será organizada pela SMC.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2778 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

3.5. Escola Cristã de Ensino Médio Dora Dimer compromete-se em comparecer através de representação, à(s) reunião(ões), online(s) ou presencial(is), sempre que for necessário. E comunicar a Secretaria de Cultura, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, se houver desistência da participação ou realização da ação/projeto, justificando o motivo.

3.6. Escola Cristã de Ensino Médio Dora Dimer compromete-se a usar as logomarcas da Prefeitura Municipal de Gravataí e Secretaria Municipal de Cultura nas Artes de divulgação da ação/projeto OU enviar imagens e logomarcas (quando for o caso) à SMC para a criação da arte do projeto, através do LINK: https://docs.google.com/forms/d/17h7W9wX46pOj0nHIk1-AI-QOSUCJ0F9oyrNi_VWapc/edit

3.7. Escola Cristã de Ensino Médio Dora Dimer compromete-se em sempre utilizar em todos seus materiais de divulgação referentes ao projeto, sejam eles gráficos (posts, cards, panfletos, cartazes) ou visuais (reels, stories e vídeos para redes sociais), a arte oficial da ação/projeto.

3.8. Escola Cristã de Ensino Médio Dora Dimer autoriza, desde já, a SMC e a Prefeitura de Gravataí a mencionarem seu apoio e utilizarem em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado, as peças publicitárias, materiais audiovisuais e fotografias do projeto.

3.9. É vedado à **Escola Cristã de Ensino Médio Dora Dimer** no âmbito do projeto selecionado, ou dele se valendo, realizar qualquer tipo de propaganda político-partidária, eleitoral, bem como executar projetos divergentes do cunho exclusivamente artístico-cultural, com caráter publicitário, técnico promocional, que representem preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal.

3.10. O proponente compromete-se a ocupar o espaço conforme dia e horário estipulados no TCC, seguindo rigorosamente o calendário acordado com a SMC, que está suscetível a alterações por acordo prévio entre as partes.

3.11. A SMC não se responsabiliza por objetos, materiais e equipamentos que venham a ser utilizados durante o evento, devendo os mesmos serem retirados dos espaços culturais tão logo as atividades se encerrem.

3.12. A SMC isenta-se de qualquer responsabilidade sobre eventuais furtos ou danos causados aos materiais utilizados durante o projeto, empenhando-se naquilo que for possível para que tais incidentes não aconteçam, como o acompanhamento constante por servidores nos horários de realização do evento.

3.13. Escola Cristã de Ensino Médio Dora Dimer compromete-se em zelar pelos materiais disponibilizados pela SMC, incluindo equipamentos do Rider de som, luz e mídias, e devolver o espaço utilizado limpo e nas mesmas condições em que o recebeu, para que ao final seja realizada vistoria junto com a equipe responsável pela abertura, fechamento e preservação do patrimônio público, sendo que quaisquer danos causados aos bens móveis e imóveis da SMC, deverão ser ressarcidos financeiramente pelo proponente para recomposição do dano ao patrimônio público.

3.14. Os produtos culturais gerados pelo projeto e que fiquem em exposição, deverão estar em perfeitas condições, com ganchos, molduras e outros acabamentos, sempre considerando as condições estruturais do espaço e os painéis expositores disponíveis.

3.15. Não são permitidas alterações do espaço cultural, como a troca de cores, perfurações na alvenaria, teto ou na parte frontal dos painéis expositores, bem como, a suspensão de obras pesadas em locais com teto de gesso.

3.15. Quaisquer danos causados aos bens móveis e imóveis da SMC, em virtude de atividades do projeto, deverão ser ressarcidos financeiramente pelo proponente para recomposição do dano ao patrimônio público.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2778 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

4.1. Por motivo de força maior, a realização do projeto poderá ser interrompida sem ônus adicional às partes, sendo que a SMC se reserva ao direito de ocupar e/ou pautar outros eventos durante a execução do projeto, conforme o Art. 27 da Lei 14.903/2024 de 27 de junho de 2024 – Marco Regulatório de Fomento à Cultura.

4.2. As atividades a serem desenvolvidas pela proponente, são de responsabilidade do/a **Escola Cristã de Ensino Médio Dora Dimer**, não gerando qualquer vínculo empregatício, previdenciário, tributário ou de qualquer outra natureza que implique remuneração ou obrigações trabalhistas por parte da SMC.

4.3. O presente TCC terá prazo de vigência até o dia 21 de julho, podendo ser prorrogado por mútuo acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

4.4. O presente TCC poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita com justificativa e antecedência mínima de 15 dias, desde que acordado entre as partes.

4.5. Estando as partes de acordo, firma-se o presente Termo de Cooperação Cultural e publica-se no Diário Oficial do Município (DOM).

Gravataí, 17 de julho de 2026.

Marcio Patrick Silva da Silva

Secretário Municipal de Cultura

Decreto nº 22.744/ 2025





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

Assinatura do/a Parceiro/a

CNPJ/CPF nº 74.140.740/0001-60

Secretaria Municipal de Saúde

Edital

Edital 11/2026, de 17/07/2026

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO SANITÁRIA- AMBIENTAL

EDITAL SMS/VIEMSA nº 011/2026

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO SANITÁRIA- AMBIENTAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 22.621/2025, **NOTIFICA** os autuados abaixo relacionado da seguinte autuação:

Pelo presente, fica notificado proprietário segundo cadastro imobiliário: **VANUZA RUFINO MORAES**, cadastrado ao **CPF: 014.129.520-18**, situado no endereço **Rua Francisco Balboa, nº 780, Bairro Vila União, Município de Gravataí/RS**, foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº 016/2026**, gerando o **PAS nº 76.801/2026** - em face da constatação das seguintes irregularidades: **ao(s) 17 dias do mês de setembro do ano de 2025, no turno da tarde, ao fiscalizar do imóvel acima identificado, a equipe de fiscais sanitários da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde (VIAM) constatou, observando da calçada, através da cerca que restringe o acesso ao pátio, a seguinte irregularidade: terreno com acúmulo de lixo e materiais inservíveis. Ao(s) 19 dias do mês de novembro de 2025, no turno da manhã, ao revisitar o endereço, no exercício da fiscalização sanitária, a equipe fiscal verificou que a situação permanecia a mesma daquela observada na vistoria anterior: acúmulo de lixo e materiais inservíveis no local. Ao(s) 04 dias do mês de fevereiro de 2026, no turno da tarde, ao inspecionar novamente o local, os fiscais sanitários deparam-se com a mesma situação já observada nas duas vistorias anteriores: terreno com acúmulo de lixo e materiais inservíveis.** Tendo havido infração respectivamente aos seguintes dispositivos legais, **Artigo 332 do Decreto Estadual 23.430/1974**.

As infrações estão tipificadas no Art. 10 inc. XXIV da Lei Federal nº 6.437/1977 que prevê a seguinte penalidade: **advertência, interdição e/ou multa**. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Sanitário e que, de acordo com o Art. 22 da Lei Federal nº 6.437/1977, terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para querendo, apresentar defesa ou impugnação a este Auto de Infração Sanitária perante VIEMSA: localizado Rua Benjamin Constant, 179 - Passo das Pedras, Gravataí - RS, 94035-200, local em que deve ser entregue a defesa ou impugnação).





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

Gravataí, 17 de julho de 2026.

Amanda Lenzi Dipp
Diretora do departamento da Vigilância em Saúde

Port. nº 4458/2024

Edital 12/2026, de 20/07/2026

DECISÕES FINAIS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS

EDITAL SMS/VIEMSA Nº 012/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 22621/2025, em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de Agosto de 1977, torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS, instaurados pelo Departamento de VIGILÂNCIA EMSAÚDE –VIEMSA da Secretaria Municipal de Saúde, registrados na data de 20/07/2026 por concluídos:

Processo Administrativo Sanitário nº 273/2026

Autuado: UILLINTON RICHARD SCHEFFER VICENTE

CPF: 833.097.130-91

Endereço: Rua Ouro Fino, nº 912, Bairro Jardim Florido, no Município de Gravataí/RS

Auto de Infração: 083/2025

Data da Autuação: 31/12/2025

Tipificação da Infração: Art. 10, inc. XXIV da Lei Federal nº 6.437/77





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2778 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

Data da Decisão: 09/04/2026

Decisão Final: Não podendo ser interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada.

Penalidade: ADVERTÊNCIA.

Processo Administrativo Sanitário nº 8.985/2026

Autuado: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO ACOLHER LTDA

CNPJ: 56.956.866/0001-25

Endereço: Rua Amazonas, nº 470, Bairro Neópolis, no Município de Gravataí/RS

Auto de Infração: 004/2026

Data da Autuação: 19/01/2026

Tipificação da Infração: Art. 10, inc. II da Lei Federal nº 6.437/77

Data da Decisão: 24/02/2026

Decisão Final: Não podendo ser interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada.

Penalidade: ADVERTÊNCIA CUMULADA COM MULTA (no Valor R\$ 4.000,00).

Processo Administrativo Sanitário nº 11.613/2026

Autuado: LEONARDO TEIXEIRA BORGES

CPF: 040.237.980-29

Endereço: Rua Morro Azul, nº 1550, Bairro Vila Rica, no Município de Gravataí/RS

Auto de Infração: 067/2025

Data da Autuação: 11/09/2025

Tipificação da Infração: Art. 10, inc. XXIV da Lei Federal nº 6.437/77

Data da Decisão: 12/05/2026

Decisão Final: Não podendo ser interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada.

Penalidade: ADVERTÊNCIA.

Processo Administrativo Sanitário nº 29.529/2026

Autuado: GLECI TORRES DA SILVA PAZ

CPF: 631.414.000-59





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2778 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 20 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Rua Cangerana, nº 115/105, Bairro São Jerônimo, no Município de Gravataí/RS

Auto deInfração: 002/2026

DatadaAutuação:08/01/2026

Tipificação da Infração: Art. 10, inc. XXIV da Lei Federal nº 6.437/77

DatadaDecisão: 24/02/2026

DecisãoFinal:Nãopodendoserinterpostorecursoàautoridadesanitáriasuperior,ficamantidoapenalidade aplicada.

Penalidade:MULTA (no Valor R\$ 3.000,00).

ProcessoAdministrativoSanitário nº34.640/2026

Autuado: TÂNIA TARCILA FONTELA LISCANO

CPF: 344.036.470-49

Endereço: Rua Eng. José Marques Barreto Liscano, nº 338, Bairro Vila Angélica, no Município de Gravataí/RS

Auto deInfração: 003/2026

DatadaAutuação:09/01/2026

Tipificação da Infração: Art. 10, inc. X da Lei Federal nº 6.437/77

DatadaDecisão:09/04/2026

DecisãoFinal:Nãopodendoserinterpostorecursoàautoridadesanitáriasuperior,ficamantidoapenalidade aplicada.

Penalidade:ADVERTÊNCIA.

Registreepublique-se.

Gravataí, 20 de julho de 2026

Amanda Lenzi Dipp
Diretora do Departamento da Vigilância em Saúde
Portarianº4458/2024

